



Criando caminhos...

Desenvolvendo oportunidades...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY – RJ**, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados sob responsabilidade da **RHS CONSULT LTDA EPP**, de acordo com as instruções abaixo:

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos relacionados neste Edital dentro do prazo de validade do Concurso.
2. Os cargos, número de vagas, carga horária semanal, salário base e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela que segue:

Cód.	Cargos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos	Período de Realização da Prova Objetiva
001	JARDINEIRO	03 + CR	R\$ 880,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série Ensino Fundamental	MATUTINO
002	MERENDEIRA	02 + CR	R\$ 880,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série Ensino Fundamental	MATUTINO
003	SERVENTE GERAL	05 + CR	R\$ 880,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série Ensino Fundamental	MATUTINO
004	PEDREIRO	02 + CR	R\$ 986,73	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série Ensino Fundamental	MATUTINO
005	MOTORISTA (Resolução CONTRAN Nº168/2004 – TRANSPORTE ESCOLAR)	04 + CR	R\$ 1.061,62	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH “CAT D” + Curso Resolução CONTRAN Nº 168/2004 + I - ter idade superior a vinte e um anos; IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias	MATUTINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

Cód.	Cargos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos	Período de Realização da Prova Objetiva
					durante os doze últimos meses (ambos incisos do artigo 138 do CBT).	
006	MOTORISTA	03 + CR	R\$ 1.061,62	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH "CAT D"	MATUTINO
007	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURISTICAS (BILINGUE)	01 + CR	R\$ 1.012,00	35 horas	Ensino Médio Completo	VESPERTINO
008	CUIDADOR SOCIAL	04 + CR	R\$ 1.737,77	35 horas	Ensino Médio Completo	VESPERTINO
009	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01 + CR	R\$ 1.737,77	35 horas	Ensino Médio Completo	VESPERTINO
010	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	01 + CR	R\$ 1.737,77	35 horas	Ensino Médio Completo	VESPERTINO
011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02 + CR	R\$ 1.275,39	24 horas	Ensino Superior em Licenciatura + Registro no Conselho da Classe CREF	MATUTINO
012	PROFESSOR 2º SEGMENTO (ENSINO FUNDAMENTAL)	14 + CR	R\$ 1.275,39	24 horas	Ensino Superior Completo em Licenciatura.	MATUTINO
013	BIBLIOTECÁRIO	01 + CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia + Registro no Conselho da Classe CRB	MATUTINO
014	BIOLOGO	01+ CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe CRB	MATUTINO
015	ARQUITETO	01 + CR	R\$ 6.119,10	35 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe CAU	MATUTINO
016	CONTADOR	01 + CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Órgão de Classe CRC	MATUTINO
017	ENGENHEIRO CIVIL	01 + CR	R\$ 6.119,10	35 horas	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil +	MATUTINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

Cód.	Cargos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos	Período de Realização da Prova Objetiva
					Registro no Órgão de Classe CREA	
018	FARMACÊUTICO	01 + CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Órgão de Classe CRF	MATUTINO
019	MÉDICO – CLÍNICO GERAL	04 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
020	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
021	MÉDICO DERMATOLOGISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
022	MÉDICO ODONTÓLOGO	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe CRO	MATUTINO
023	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
024	MÉDICO ORTOPEDISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
025	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
026	MÉDICO PEDIATRA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade +	MATUTINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

Cód.	Cargos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos	Período de Realização da Prova Objetiva
					Registro no Órgão de Classe CRM	
027	MÉDICO UROLOGISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
028	MÉDICO ESF	02 + CR	R\$ 7.240,73	40 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
029	PSICÓLOGO	01 + CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe CRP	MATUTINO
030	ASSISTENTE SOCIAL	02 + CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Órgão de Classe CRSS	MATUTINO
031	PROCURADOR	01 + CR	R\$ 6.119,10	20 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe OAB	MATUTINO

*** A Prefeitura Municipal de Paraty – RJ declara que irá efetuar a convocação para posse dos candidatos conforme a necessidade dos setores responsáveis, sendo convocados os candidatos de número igualitário ao número de vagas abertas dentro do prazo de vigência do concurso, conforme Legislação e prazos deste concurso.**

***Para os cargos de Motorista e Merendeira será aplicada Prova Prática.**

*** Os candidatos remanescentes ao número de vagas abertas, ficam em um banco de candidatos;**

- Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, percebendo os salários conforme Tabela 1, deste Capítulo.
- A carga horária de trabalho mencionada no quadro anterior será cumprida em conformidade com a necessidade da Prefeitura, obedecendo à escala de trabalho, respeitada à jornada semanal de trabalho e estará sujeito a estágio probatório.

II - DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) E AFRODESCENDENTES E ÍNDIGENAS

- Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos para os portadores de necessidades especiais, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto 5.296/2004.
- À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador, em consonância com o item 3 deste Capítulo. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



5. O candidato portador de necessidades especiais que precisar de condições específicas para a realização da Prova Objetiva deverá indicar as necessidades, por ocasião da inscrição.
6. O candidato portador de necessidades especiais deverá obrigatoriamente postar, dentro do período de inscrições, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, à Empresa **RHS Consult Ltda EPP**, localizada à **Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, São Paulo - SP, CEP: 08110-110**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE PARATY/RJ (Especificar o Cargo/Área) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato inscrever-se como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por **uma análise da RHS Consult Ltda EPP** no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.
8. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à **RHS Consult Ltda EPP** pelo endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.
9. O candidato portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso, figurará em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda, composta somente por candidatos portadores de necessidades especiais separados por cargo.
10. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão se submeter à perícia médica, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela Prefeitura de Paraty, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, que verificará sobre a condição de “pessoas com deficiência” ou não.
- 10.1. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 10.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 10.3. A não observância do disposto no subitem 10.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 10.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências de seu ato.
- 10.5 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como “pessoa com deficiência”, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 10.6 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado.
- 10.7 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 10.8 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos na legislação.

10.9 AFRODESCENDENTES E ÍNDIGENAS.

- 10.9.1 O candidato afrodescendente ou indígena, em atendimento ao que determina o artigo 1º, da Lei Estadual nº 6067/2011, terá direito a reserva no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no prazo de validade do presente Concurso Público e nova Redação dada pela Lei 6740/2014.
- 10.9.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendente e indígena aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 10.9.3 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo efetivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 10.9.4 O candidato inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- 10.9.5** Os candidatos afrodescendente ou indígena concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- 10.9.6** Os candidatos afrodescendente ou indígena aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- 10.9.7** Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendente ou indígena aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
- 10.9.8** Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, haverá reservas de vagas para candidatos afrodescendentes ou indígenas. Portanto, os candidatos aprovados que fizerem a opção de concorrer sob esta circunstância só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (20%) sobre o número de vagas aberta para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 5 candidatos nomeados, a 5ª vaga será destinada aos candidatos afrodescendentes ou indígenas, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
- 10.9.9** A publicação dos resultados finais e classificação do concurso, será realizada em 2 (duas) listas:
- 10.9.10** A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e afrodescendente e indígena no ato de inscrição;
- 10.9.11** A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a afrodescendente e indígena e sua classificação entre si;

III - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser efetuadas pela internet no endereço www.rhsconsult.com.br no período definido no cronograma presente no **Anexo I** deste Edital. Do dia **15/09/2016** até o dia **17/10/2016**.
 - Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional, fora do prazo estabelecido ou qualquer outra forma não estabelecida neste edital.
 - As inscrições não poderão ser realizadas através de **celulares/smartphones**, sendo impreterivelmente necessária a utilização de um computador de mesa/desktop ou Notebook.
- O candidato deverá **possuir e comprovar na data da convocação para posse do cargo pleiteado**, os requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme **Tabela 001 do Capítulo I**. O candidato que deixar de apresentar algum dos pré-requisitos para investidura no cargo será automaticamente eliminado do certame.
- O valor correspondente à taxa de inscrição será de:

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	VALOR (R\$)
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 16,14
FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 16,14
ENSINO MÉDIO	R\$ 26,00
ENSINO SUPERIOR	R\$ 31,00

- O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, somente terá que verificar no quadro acima se os horários estão distintos e compatíveis para prestar a Prova Objetiva. O candidato que realizar mais de uma inscrição e o horário de prova for o mesmo deverá optar no dia da prova por um dos locais de prova determinado.***
- Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:
 - Acessar o site www.rhsconsult.com.br durante o período de inscrição, através do “link” correlato ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraty - RJ;
 - Ler e estar de acordo com o edital;
 - Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - Imprimir o comprovante de inscrição;
 - Imprimir o boleto bancário;
 - Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observando o valor descrito no item 3. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

- 5.6.1** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
- 5.6.2** O pagamento por agendamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada, a qualquer tempo.
- 5.7** Às 23h 59min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste edital, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
- 5.8** Às 23h 59min do último dia de inscrições (horário de Brasília), constante no Anexo I deste edital, a impressão da 2ª via do boleto não será mais disponibilizada.
- 5.9** A **RHS Consult Ltda EPP** e a **Prefeitura Municipal de Paraty - RJ** não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causado por problemas na rede de computadores/internet.
- 5.10** O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrar imediatamente uma ocorrência através do e-mail: atendimento.paraty@rhsconsult.com.br para análise.
- 5.11** O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o fato, não terá seu pedido avaliado.
- 6.** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 7.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 8.** Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
- 9.** Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo e efetue o pagamento será considerada para realização da prova a última inscrição realizada.
- 10.** No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios estabelecidos no Capítulo XIII, sendo obrigatória a sua entrega quando da convocação.
- 11.** A empresa **RHS Consult Ltda EPP** e a **Prefeitura Municipal de Paraty - RJ** não farão em nenhuma hipótese a devolução da taxa paga pelo candidato.
- 12.** O candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento do mesmo boleto não terá o valor pago a mais devolvido.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 2.** O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (**NIS**), atribuído pelo **CadÚnico**, e declarando que atende às condições estabelecidas no item 1 deste capítulo.
- a) Não serão aceitos números de NIS que não estiverem em nome do candidato à vaga.**
- b) Não serão realizados pedidos de correção de número de NIS digitado errado.**
- c) Não serão aceitas alterações no número do NIS após a efetiva inscrição.**
- 3.** A **RHS Consult** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato juntamente ao órgão gestor do **CadÚnico** e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício.
- 4.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.
- 5.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste edital.
- 6.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico da **RHS Consult Ltda EPP**: www.rhsconsult.com.br.
- 7.** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 8.** Sob nenhuma hipótese será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social – NIS confirmado na base de dados do **CadÚnico**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



9. Para Identificação do Candidato na base do **CadÚnico** do MDS (**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**), é necessário prazo mínimo de **45 (quarenta e cinco dias)** antes da inscrição neste concurso.
10. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
11. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos **02 (dois)** primeiros dias de inscrição, **ou seja, dia 15/09 e 16/09/2016** e, para tanto, o candidato deverá:
 - 11.1- Acessar o endereço <http://www.rhsconsult.com.br/concursos>, escolher a opção **INSCRIÇÃO ABERTA E ASSINALAR A OPÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, preencher, imprimir e assinar o formulário de isenção gerado, a fim de proceder ao seu pedido.
 - 11.2- Fazer a juntada dos seguintes documentos:
 - a. Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa, assinado de acordo com o documento de identidade;
 - b. Cópia autenticada do Cartão de Identificação do Cadastro Único Programas Sociais do Governo Federal (frente e verso);
 - c. Cópia autenticada de Documento de Identidade com foto (frente e verso).
12. O candidato deverá copiar todos os documentos constantes do item 11.2 deste capítulo e enviar as cópias anexadas por email para o endereço atendimento.paraty@rhsconsult.com.br, até as **18:00 do 3º (terceiro) dia** das inscrições, **ou seja dia 19/09/2016** e enviá-las via **SEDEX para RHS Consult Ltda EPP localizada na Rua Ituapu, 26, Parque Industrial, São Paulo – SP, CEP: 08110-110**, com data de protocolo do 3º dia das inscrições (vide data no cronograma no **anexo I deste Edital**).
13. Não serão aceitos documentos enviados pelo correio por outra forma que não seja via SEDEX, para assim agilizar o processo de recebimento e a análise da documentação.
14. A **RHS Consult** não se responsabiliza por documentos copiados para envio pela internet de forma ilegível ou que sejam incompatíveis com os softwares da Microsoft.
15. A análise da documentação pertinente à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será realizada pela empresa **RHS Consult**.
16. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no site www.rhsconsult.com.br em data definida no anexo I - CRONOGRAMA deste Edital.
17. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.rhsconsult.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto de pagamento e efetuar o pagamento da taxa.
18. O **DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO** do pedido de isenção da taxa não isenta a responsabilidade do candidato de acessar o seu boleto no site www.rhsconsult.com.br.
19. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação do Cartão de Convocação, com a data, horário e local de realização da prova de acordo com a data estipulada no cronograma constantes no anexo I deste Edital.
20. Na solicitação de isenção enviada via SEDEX, a empresa **RHS CONSULT LTDA EPP** não se responsabilizará pelo conteúdo do envelope, podendo apenas confirmar o recebimento ou não do documento e não a sua quantidade, qualidade ou veracidade.
21. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
22. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
23. A **RHS CONSULT** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.
24. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.
25. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

V – DAS PROVAS E JULGAMENTO

1. A aplicação e correção das provas ficarão sob responsabilidade da empresa **RHS Consult Ltda. EPP**, segundo os critérios definidos neste edital.
2. As provas, respectivas etapas e condições de habilitação são as constantes do quadro a seguir:

CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL	Etapa 001	• Estarão habilitados os candidatos que obtiverem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
<u>SUPERIOR</u>	Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatoria	nota igual ou maior que 50 na Prova Objetiva. <ul style="list-style-type: none">Os demais serão desclassificados do Concurso Público.
	Etapa 002 Prova de Títulos Tipo: Classificatória e Eliminatoria	<ul style="list-style-type: none">Terão os títulos avaliados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 pontos.Nota final = Nota da Prova Objetiva + Pontuação de Títulos
<u>MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR</u> <u>MOTORISTA</u>	Etapa 001 Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatoria	<ul style="list-style-type: none">Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 pontos na Prova Objetiva.Os demais serão desclassificados do Concurso Público.
	Etapa 002 Prova Prática Tipo: Classificatória e Eliminatoria	<ul style="list-style-type: none">Estarão convocados para Etapa 002 (prova prática) os 20 primeiros classificados na Etapa 001, os demais constarão em banco de Cadastro Reserva.Estarão habilitados no Concurso os candidatos que obtiverem conceito APTO na Prova Prática.Nota final = Nota da Prova Objetiva + Conceito APTO
CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
<u>MERENDEIRA</u>	Etapa 001 Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatoria	<ul style="list-style-type: none">Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 na Prova Objetiva.Os demais serão desclassificados do Concurso Público.
	Etapa 002 Prova Prática Tipo: Classificatória e Eliminatoria	<ul style="list-style-type: none">Estarão convocados para Etapa 002 (prova prática) os 20 primeiros classificados na Etapa 001, os demais constarão em banco de Cadastro Reserva.Estarão habilitados no Concurso os candidatos que obtiverem conceito APTO na Prova Prática.Nota final = Nota da Prova Objetiva + Conceito APTO
DEMAIS CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
<u>AGENTE DE INFORMAÇÕES TURISTICAS (BILINGUE),</u> <u>CUIDADOR SOCIAL,</u> <u>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,</u> <u>FISCAL DE MEIO AMBIENTE,</u> <u>SERVENTE GERAL,</u> <u>PEDREIRO,</u> <u>JARDINEIRO.</u>	Etapa 001 Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatoria	<ul style="list-style-type: none">Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 na Prova Objetiva.Os demais serão desclassificados do Concurso Público.

3. Em hipótese alguma, haverá vistas, revisão ou fornecimento de cópia de Prova Objetiva e ou Prova Prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

4. A prova prática tem caráter *Classificatório e Eliminatório*, ou seja, **não se altera** a classificação obtida na nota da prova objetiva e sim se mantém a classificação, **ressalva no caso de desclassificação de candidatos pelo conceito INAPTO ou AUSENTE.**

VI - DAS PROVAS E PONTUAÇÕES - PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, que seguirão o conteúdo programático apresentado no **Anexo II deste Edital**.
2. A prova objetiva tem nos quadros abaixo definidas as disciplinas, quantidade de questões, valoração e nota final que a compõem.

2.1 CARGOS - NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Its	Valor unitário dos itens	Total
<ul style="list-style-type: none">• MÉDICO – CLÍNICO GERAL• CARDIOLOGISTA• DERMATOLOGISTA• ODONTÓLOGO• OFTALMOLOGISTA• ORTOPEDISTA• OTORRINOLARINGOLOGISTA• PEDIATRA• UROLOGISTA• MEDICO- ESF	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.2 CARGOS - NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Its	Valor unitário dos itens	Total
<ul style="list-style-type: none">• BIBLIOTECÁRIO• BIÓLOGO• ARQUITETO• CONTADOR• ENGENHEIRO CIVIL• FARMACÊUTICO• PSICÓLOGO• ASSISTENTE SOCIAL• PROCURADOR	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.3 CARGOS - NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
	Matemática	10	2,00	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA • PROFESSOR 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
	Legislação Educacional / Conhecimentos Pedagógicos	10	3,00	30,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.4 CARGOS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
• AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (BILINGUE) • FISCAL DE OBRAS E POSTURAS • FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.5 CARGOS – NÍVEL MÉDIO	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
• CUIDADOR SOCIAL	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
	Matemática	10	4,00	40,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.6 CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
• JARDINEIRO • MERENDEIRA • SERVENTE GERAL • PEDREIRO	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
	Matemática	10	4,00	40,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

<ul style="list-style-type: none">• MOTORISTA• MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Nota Máxima da Prova Objetiva	100,00 pontos
---	--------------------------------------	----------------------

VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. As Provas serão realizadas na cidade de Paraty –RJ , na data definida no Cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.
2. Caso haja impossibilidade de aplicação na cidade de Paraty - RJ, a empresa **RHS Consult Ltda EPP** poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.
3. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização da prova objetiva serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Paraty-RJ e/ou no site www.rhsconsult.com.br.
4. Só será permitida a participação na prova objetiva na respectiva **data, horário e no local** constante no Edital de Convocação.
5. A empresa **RHS Consult Ltda EPP** não encaminhará e-mail de Convocação para os candidatos, é de inteira responsabilidade do candidato acessar e verificar seu local de prova.
 - 5.1 Esta Convocação tem caráter oficial, devendo o candidato acompanhar, no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Paraty-RJ e pelo site www.rhsconsult.com.br a publicação do respectivo Edital de Convocação..
6. Eventualmente, se por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.
 - 6.1 A inclusão de que trata este item 6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 6.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
 - 7.1 **Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, lápis preto n.º 2 e borracha branca macia;**
 - 7.2 Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
8. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identidade discriminados no item 7.2 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 8.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - 8.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
 - 8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de formulário de responsabilidade de envio de documento comprovando tal acontecimento.
 - 8.3.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- 8.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.5** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 9.** O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
- 10.** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, porém a Comissão Organizadora do Concurso presente, em comum acordo com a Coordenação do Concurso Público, poderá tomar a decisão de ajustar/alterar/relocar o horário de início da Prova e o Local de Realização da Prova em função de intempérie da natureza, tumultos ou problemas causados por tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam eventualmente causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.
- 11.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.
- 12.** Será desclassificado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio.
- 13.** Durante a prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica, telefone celular ou similar ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 14.** A prova terá duração mínima de 1(uma) hora e máxima de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 14.1** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 15.** O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no item 14.1 deste Capítulo terá sua prova anulada caso:
- 15.1** Não se mantenha em silêncio;
- 15.2** Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado;
- 15.3** Provoque tumulto dentro da sala.
- 16.** Em nenhuma hipótese será permitido:
- a) ingresso ao local de realização da prova após o horário previsto para seu início;
- b) ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
- c) prorrogação do tempo de duração da prova.
- 17.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de prova.
- 18.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado deverá acessar a área do candidato usando o seu CPF e efetuar os devidos ajustes, quanto a fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazê-lo através de e-mail atendimento.paraty@rhsconsult.com.br até a data da publicação do gabarito preliminar.
- 19.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 20.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
- 20.1** Informar a **RHS Consult Ltda EPP** com no mínimo **05 dias úteis** de antecedência através de uma solicitação para atendimento.paraty@rhsconsult.com.br a necessidade de amamentar durante o período de prova;
- 20.2** Providenciar um acompanhante para o bebê;
- 20.3** Informar na solicitação citada neste item o nome e RG do acompanhante do bebê;
- 20.4** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal;
- 20.5** Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
- 20.6** Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação nem o número de amamentações durante o período de prova; a frequência e o tempo necessário são de inteira responsabilidade da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- 20.7** Excetuada a situação prevista no item 20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova.
- 21.** Em hipótese alguma, haverá vistas ou revisão da prova objetiva e ou da Folha Definitiva de Respostas.
- 22. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
- a) Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - b) **Entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos** (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares **seja qual for a situação**.
 - c) Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - d) O descumprimento das alíneas a; b; c; implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 23.** A **RHS Consult Ltda. EPP Ltda** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 24.** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 25.** Após a autorização do fiscal de prova, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação da prova, quando serão observadas as condições abaixo:
- a) **as instruções constantes** no Caderno de Prova e na Folha de Respostas **complementam este Edital** e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
 - b) o candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha Definitiva de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade;
 - c) ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Prova e a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada;
 - d) **os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos.**
 - e) somente serão permitidos assinalamentos na Folha Definitiva de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica fabricada em tubo transparente (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos portadores de deficiência;
 - f) em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato;
 - g) eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal de sala, no momento de realização da prova, para as devidas correções;
 - h) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 - i) será considerada nula a Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - j) na correção da Folha Definitiva de Respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.
 - k) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
 - l) o Caderno de Questões será disponibilizado no site www.rhsconsult.com.br durante o período aberto a recursos para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
 - m) após a finalização do período de recurso o Caderno de Questões será retirado dos sites e não serão fornecidas cópias do Caderno de Questões.
 - n) A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
 - o) Em hipótese de haver publicação de alternativa errada no gabarito a banca se reserva no direito de proceder à retificação do gabarito, além de publicar a justificativa.
- 26. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que durante a prova objetiva de múltipla escolha:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

- a) tratar com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;
 - c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - d) portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - e) **UTILIZAR OU PORTAR, MESMO QUE DESLIGADOS**, durante o período de realização da prova e no local da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone **celular**, beep, pager entre outros;
 - f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
 - g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha definitiva de Respostas e demais orientações expedidas pela **RHS Consult Ltda EPP**;
 - h) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
 - i) deixar de entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização da prova.
- 27.** Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local, somente após a entrega obrigatória da Folha Definitiva de Respostas e do Caderno de Prova ao Fiscal.
- 28.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 29.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 30.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.
- 31.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA E MERENDEIRA

1. A Prova Prática será realizada na cidade de Paraty - RJ e acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente através do Edital de Convocação, por meio da imprensa local e no site www.rhsconsult.com.br.
2. A Convocação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para realização da Prova Prática será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em edital próprio.
3. O candidato que não comparecer a Prova Prática em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4. É responsabilidade do candidato, acompanhar na imprensa local e no site www.rhsconsult.com.br a convocação.
5. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.).
6. Ficará a cargo do Avaliador aplicar ou não todos os itens descritos na prova prática, podendo ajustar o modelo da prova de acordo com a disponibilidade de equipamentos, locais, intempérie da natureza e problemas técnicos, desde que seja mantida a mesma condição para todos os candidatos.
7. O aplicador poderá parar a Prova Prática a qualquer momento que considerar que o candidato não esteja apto para dar continuidade à prova.
8. A Prefeitura e a **RHS Consult Ltda EPP** não se responsabilizam por acidentes que venham acontecer em função de indisciplina ou não acatamento das normas da execução da prova;
9. O candidato deverá comparecer, **obrigatoriamente**, ao local designado para a Prova Prática, a ser informado em Edital próprio e apartado, com **60 min** (sessenta minutos) de antecedência do horário agendado, munido de:
 - A. Original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no presente Concurso Público;
 - B. Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
 - C. CNH – Carteira Nacional de Habilitação (Carta de Motorista de veículos leves) válida, no mínimo, dentro do prazo de validade, com fotografia, quando o caso, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de Setembro de 1997 e sem restrições para atuação de serviços remunerados, sem a qual não poderá realizar a prova prática.

C.1 – A observação mencionada acima “**sem restrições para atuação de serviços remunerados**”, cabe aos candidatos PNE (Portadores de Necessidades Especiais) que vierem a ser aprovados e convocados para prova prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



C.2 – É de conhecimento geral que, todo candidato **aprovado e convocado** para **tomar posse do Cargo de Motorista**, deverá obrigatoriamente, e, tão somente, no ato da sua convocação para a posse, apresentar sua CNH com a observação descrita pelo DETRAN, no campo “OBSERVAÇÕES”, constando a seguinte informação, “**EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA**”, e ainda, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, deve ainda atender ao disposto no Artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de eliminação do concurso público: “**Capítulo XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES.**”

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- I - ter idade superior a vinte e um anos;
 - II - ser habilitado na categoria D;
 - III - (VETADO)
 - IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
 - V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.”
10. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.
 11. O candidato não fará a prova sem a CNH, mesmo que apresente explicação ou boletim de ocorrência.
 12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
 13. Não haverá aplicação de provas fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.
 14. A Prova Prática para os cargos descritos neste edital tem caráter classificatório e eliminatório para avaliação de habilidades na condução de veículo automotor e desempenho de funções pertinentes ao cargo pleiteado.
 15. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
 16. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.
 17. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso Público e da Banca Examinadora.
- 18. Descrição detalhada para a Prova Prática “MOTORISTA”**
19. A Prova Prática terá duração aproximada de 12 (doze) minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador credenciado, responsável por aferir as habilidades do candidato em dirigir veículos automotores de acordo com as normas de trânsito brasileiras.
 20. A Prova Prática será realizada em veículo na cidade de Paraty, para os candidatos à MOTORISTA.
 21. Estarão convocados para Etapa 002 (prova prática) os 20 primeiros classificados na Etapa 001, os demais constarão em banco de Cadastro Reserva.

22. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

- 22.1 A prova prática valerá **100 (cem)** pontos e será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos
- 22.2 O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 22.3 A avaliação será realizada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:
 - a. Uma falta eliminatória: **reprovação**;
 - b. Uma falta grave: **15 (quinze)** pontos negativos;
 - c. Uma falta média: **10 (dez)** pontos negativos;
 - d. Uma falta leve: **05 (cinco)** pontos negativos.

22.4 Serão consideradas Faltas Eliminatórias:

- a. Desobedecer à sinalização semafórica e de paradas obrigatórias;
- b. Avançar sobre o meio fio;
- c. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas no tempo estabelecido;
- d. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e. Usar a contramão de direção;
- f. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g. Avançar a via preferencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

- h. Provocar acidente durante a realização do exame;
- i. Exceder a velocidade indicada na via;
- j. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- K. Não usar devidamente o cinto de segurança;
- l. Perder o controle da direção do veículo em movimento

22.5 Serão consideradas Faltas Médias:

- a. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local da circulação, do veículo e do clima;
- c. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. Fazer conversão incorretamente;
- e. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. Desengrenar o veículo nos declives;
- g. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

22.6 Serão consideradas Faltas Leves:

- a. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. cometer qualquer outra infração de natureza leve

22.7 Serão consideradas Faltas Graves:

- a. Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

22.8 Descrição detalhada para a Prova Prática “MERENDEIRA”

- a. A Avaliação Prática do cargo de **Merendeira** será uma Prova Prática Situacional.
- b. A Prova Prática Situacional será realizada na cidade de Paraty- RJ, com data e local a serem definidos em Edital próprio e divulgados por meio da imprensa oficial e nos sites www.rhsconsult.com.br.
- c. A Convocação dos candidatos habilitados para realização da Prova Prática Situacional será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em Edital próprio.
- d. Estarão convocados para a Etapa 002 (prova prática) os **20** primeiros classificados na Etapa 001, os demais constarão em banco de Cadastro Reserva.
- e. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver o conceito **APTO**, os considerados **INAPTOS** serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- f. A Prova Prática para o cargo de merendeira, conforme descrito neste edital tem caráter classificatório e eliminatório para avaliação de habilidades.
- g. O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.
- h. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

23. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 23.1** Será considerado Apto o candidato que realizar de forma correta todas as tarefas propostas na prova prática e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

ITENS A SEREM AVALIADOS	DO JULGAMENTO		
	INADEQUADO	ADEQUADO PARCIALMENTE	ADEQUADO
Agilidade na execução da tarefa	0,0	10,00	20,00
Habilidade na execução da tarefa	0,0	10,0	20,00
Uso Correto de Medidas e Proporcionalidades.	0,0	5,00	10,00
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta.	0,0	15,00	30,00
Utilização dos Equipamentos de EPI – Respeito às Normas de Segurança	0,0	5,00	10,00
Higiene do Posto ou Local da execução da tarefa	0,0	5,00	10,00
NOTA MÁXIMA			100,00

XI PROVA DE TÍTULOS

A entrega das cópias reprográficas dos títulos será no mesmo dia e horário da realização da Prova Objetiva.

- A pontuação máxima dos Títulos por candidato será de 10 pontos.**
- Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.**
- O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.**
- Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.
- Nenhum título de Graduação será pontuado.
- Para os Cargos de Médico: Títulos de pós-graduação ou Residência Médica na especialidade em que concorre não serão pontuados, pois são requisitos mínimos para a participação no concurso.**
- O(s) diploma(s) de **Mestre e Doutor** deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas em cartório.
- As cópias de títulos não autenticadas não serão consideradas para pontuação.**
- O histórico anexo ao(s) título(s) poderá ser entregue em cópia simples, ou seja, sem autenticação.
- Quadro de valoração dos títulos:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
---------	----------------	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

a) Título de Doutor, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. <u>(O Título referente ao requisito para ingresso não será pontuado)</u>	2,0	2,0	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

12. Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.
13. Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.
14. O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.
15. Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não forneça Histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.
16. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
17. Não serão considerados título de Pós Graduação Lato Sensu os Diplomas, Certificados ou Declarações de Extensão Universitária independentemente do número de horas cursadas.
18. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
19. Somente serão considerados os títulos citados no quadro de valoração dos títulos constante no item 12.
20. Não serão consideradas as cópias reprográficas dos títulos apresentadas, por qualquer forma, fora do dia e horário definido no item 1.
21. As cópias reprográficas autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo, nome e número de inscrição do candidato.
22. O candidato deverá entregar ao aplicador ao final da prova um envelope **LACRADO** contendo os títulos a serem apresentados:
 - a. A Empresa **RHS CONSULT** não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicionar os títulos;
 - b. Não serão aceitos envelopes abertos;
 - c. Não serão aceitos títulos fora dos envelopes;
 - d. Não serão aceitos envelopes sem a identificação constante no item 23 deste capítulo;
 - e. Não serão aceitos envelopes entregue por terceiros durante a aplicação da prova;
 - f. Não será permitida a entrega de documentos ao candidato por terceiros durante a realização da prova;
 - g. Não serão aceitos envelopes entregues após a saída do candidato da sala;
 - h. O aplicador não conferirá o conteúdo constante no envelope e não emitirá recibo de entrega;
 - i. O candidato que entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega;
 - j. Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela Banca avaliadora;
 - k. A Banca procederá à abertura dos envelopes em presença de 03 testemunhas;
 - l. A Banca não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



m. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título.

23. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no Item 1 deste Capítulo.
24. As cópias reprográficas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incinerados após a homologação dos resultados finais.
25. Os títulos deverá(ão) ser entregues conforme modelo abaixo:

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	<div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/></div> CONCURSO PÚBLICO Prefeitura do Município de Função: Nome do Candidato(a): Inscrição nº: RG:
---	--

X- CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem da pontuação final.
2. Os candidatos classificados serão enumerados em 02 listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados), e outra especial (todos os portadores de necessidades especiais e afrodescendentes), que serão publicadas no site oficial da Prefeitura de Paraty - RJ e no site www.rhsconsult.com.br.

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de pontuação em qualquer uma das etapas constantes no Capítulo V – DAS PROVAS E JULGAMENTO, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 1.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 1.2 Com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 1.3 Com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa se houver;
 - 1.4 Com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades se houver;
 - 1.5 Com maior número de acertos nas questões de Matemática se houver;
 - 1.6 Mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

XII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis contados da data da publicação** do ato que deu origem, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento do prazo. **Exemplo: a publicação do ato se deu em 16/11/2016 (quarta feira), assim o prazo de recurso começará em 17/11 (quinta feira as 08h00) e terminará em 18/11/2016 (sexta feira as 18h00).**
2. Admitir-se-á recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para a questão objeto de controvérsia, ou seja, admitir-se-á um único recurso, com uma única solicitação, por candidato, para cada evento. Não serão aceitos recursos com mais de uma solicitação no mesmo pedido.
3. Recursos recebidos em inconformidade com as especificações acima, não serão avaliados e sim, **INDEFERIDOS** no ato de sua verificação.
4. O recurso deverá ser protocolado no site www.rhsconsult.com.br com as seguintes especificações dos requisitos mínimos para interposição:
 - Nome do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

- Número de inscrição;
 - Número do documento de identidade;
 - Cargo para o qual se inscreveu;
 - A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.
5. Não serão conhecidos e ou apreciados os recursos:
- a) interpostos coletivamente;
 - b) sem a devida fundamentação;
 - c) intempestivos;
 - e) encaminhado em meio diferente do especificado no Item 3.
 - f) fora do prazo estabelecido;
 - g) sem fundamentação lógica e consistente;
 - h) com argumentação idêntica a outros recursos;
6. Os recursos recebidos serão encaminhados à empresa **RHS Consult Ltda EPP** para análise, manifestação e decisão.
7. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site www.rhsconsult.com.br.
8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas e das Folhas Definitivas de Respostas.
11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII- DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO/POSSE

1. O candidato admitido será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraty e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
2. O candidato deverá comprovar quando da convocação:
 - 2.1 Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - 2.2 Possuir, até a data da convocação, os requisitos exigidos para o cargo pretendido;
 - 2.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2.4 Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - 2.5 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; (Cópia do Certificado de Reservista)
 - 2.6 Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral; (Cópia do Título de Eleitor e do Comprovante da última eleição)
 - 2.7 Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (Fórum);
 - 2.8 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Le 11.343 de 23/08/2006; Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - 2.9 Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade aposentadoria compulsória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

- 2.10** No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público. Deverá apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - 2.11** Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pelo Município de Paraty;
 - 2.12** 01 Foto 3x4 atual e colorida;
 - 2.13** Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado na Tabela 1, apresentando o diploma e a especialização quando for o caso, em cópia reprográfica autenticada em cartório, devidamente registrado, de conclusão de curso no nível exigido para o cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - 2.14** ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
 - 2.15** ASO (Exame Médico/Exame Médico Admissional do vínculo empregatício anterior);
 - 2.16** Carta de Concessão de Aposentadoria se for o caso;
 - 2.17** Extrato de Tempo de Contribuição/ INSS, enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo;
 - 2.18** Cópia do RG (frente/verso);
 - 2.19** Cópia do CPF (frente/verso);
 - 2.20** Cópia de PIS, caso não seja o primeiro emprego;
 - 2.21** Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se for o caso, e nas condições estabelecidas no Capítulo VIII, Item 9, alínea C.2;
 - 2.22** 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
 - 2.23** Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;
 - 2.24** 02 Cópias de comprovante de endereço (preferencialmente telefone ou energia);
 - 2.25** Cópia autenticada em cartório do Registro do Órgão de Classe (CRM, COREN, CREF...) quando for o caso, com a devida regularidade;
 - 2.26** 02 Cópias de da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 2.27** 02 Cópias da Certidão de Nascimento (filhos menores);
 - 2.28** Cópia de Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - 2.29** Cópia de Comprovante de Escolaridade dos filhos de 06 a 14 anos;
 - 2.30** Número de conta bancária no Banco Itaú S/A aberta em nome próprio;
 - 2.31** Se servidor do Estado ou da União, apresentar certidão de tempo de serviço;
 - 2.32** Se amasiado (a) documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e cópia dos documentos do mesmo;
 - 2.33** Todos os pré requisitos especificados ar a vaga deverão ser comprovados no ato da posse, tais como Registros em Conselhos de Classes, Cursos Profissionalizantes (quando necessário) e Comprovantes de Ensino Fundamental, Médio ou Superior de acordo com os cargos pretendidos.
- 3.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
 - 4.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem.
 - 5.** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Paraty - RJ, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
 - 6.** Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original ou devidamente autenticadas em cartório.
 - 7.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado, pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irreatável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal de Paraty - RJ através de Notificação e Aviso de Recebimento/Telegrama, para o endereço informado no ato da Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



8. O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paraty - RJ, de segunda a sexta feira no período das 9h às 17h.
9. As convocações para provimento das vagas serão feitas através de telefone e carta registrada/telegrama, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura Municipal de Paraty - RJ reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes ou a vagem, durante o período de validade do Concurso Público.
 - 1.1 A classificação definitiva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.
 - 1.2 A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos em cópias autenticadas em cartório que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital. As cópias comporão a pasta funcional do candidato.
3. A inscrição do candidato implicará estar de acordo e ter a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
5. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Paraty - RJ, uma única vez e por igual período.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não homologado o Concurso Público ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraty – RJ e no site www.rhsconsult.com.br.
7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa **RHS Consult Ltda EPP**, por meio do e-mail: atendimento.paraty@rhsconsult.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paraty - RJ.
8. A Prefeitura Municipal de Paraty - RJ e a empresa **RHS Consult Ltda EPP** se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
9. A empresa **RHS Consult Ltda EPP** e a Prefeitura Municipal de Paraty não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, pois a própria publicação no site www.rhsconsult.com.br é documento hábil para fins de comprovação da aprovação ou classificação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicados no site www.rhsconsult.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
11. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na empresa **RHS Consult Ltda EPP** (atendimento.paraty@rhsconsult.com.br), e após a homologação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Paraty - RJ, para futuras convocações.
12. A Prefeitura Municipal de Paraty - RJ e a empresa **RHS Consult Ltda EPP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pelo CORREIOS por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
13. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo desclassificado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

- 14.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela empresa **RHS Consult Ltda EPP**.
- 15.** O Caderno de Questões será incinerado imediatamente após a aplicação da prova.
- 16.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das Folhas Definitivas de Respostas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 17.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não homologado ao Concurso Público ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso no site www.rhsconsult.com.br.
- 18.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Paraty - RJ poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Concurso Público.
- 19.** As situações não previstas em Edital serão decididas pela **RHS Consult Ltda EPP** e no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Concurso Público.
- 20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura de Paraty, através da Procuradoria Geral do Município.

Para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Paraty e no site www.rhsconsult.com.br.

Paraty - RJ, 06 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Este cronograma poderá ser alterado sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura e da organizadora ajustá-lo se necessário em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CRONOGRAMA PRELIMINAR	DATAS
Edital de Abertura Local de Publicação: sites www.rhsconsult.com.br e www.pmparaty.rj.gov.br	12/09/2016
Período de Inscrição	15/09/2016 a 17/10/2016
Data Limite para Pagamento do Boleto	18/10/2016
Período de Recebimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	15 e 16/09/2016
Data de Postagem dos Documentos solicitando a isenção de Taxa de Inscrição.	19/09/2016
Publicação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição - Deferidos e Indeferidos	03/10/2016
Edital de Inscrições Deferidas Local de Publicação: sites www.rhsconsult.com.br e www.pmparaty.rj.gov.br	25/10/2016
Período de recurso contra as Inscrições Deferidas	26 e 27/10/2016
Resposta aos recursos contra as inscrições deferidas	28/10/2016
Edital de Convocação Para a Prova Objetiva Local de Publicação: sites www.rhsconsult.com.br , www.pmparaty.rj.gov.br e Mural da Prefeitura.	31/10/2016
Data da Prova Objetiva	13/11/2016
Publicação do Gabarito Local de Publicação: sites www.rhsconsult.com.br , www.pmparaty.rj.gov.br e Mural da Prefeitura.	16/11/2016
Período de Recursos	17 e 18/11/2016
Respostas aos Recursos + Publicação do gabarito Oficial + Resultado Preliminar	28/11/2016
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar	29 e 30/11/2016
Respostas aos Recursos contra o Resultado Preliminar + Resultado Final	05/12/2016
Convocação para a prova Pratica Local de Publicação: sites www.rhsconsult.com.br e www.pmparaty.rj.gov.br	06/12/2016
Prova Prática (Motorista e Merendeira)	18/12/2016
Resultado da Prova Prática: sites www.rhsconsult.com.br e www.pmparaty.rj.gov.br	20/12/2016
Período de Recursos contra o Resultado da Prova Prática	21 e 22/12/2016
Respostas aos Recursos contra a prova Prática e Classificação Final Local de Publicação: sites www.rhsconsult.com.br	23/12/2016
Homologação: Jornal Oficial do Município de Paraty e sites www.rhsconsult.com.br e www.pmparaty.rj.gov.br	23/12/2016



ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.

ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, são obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, desde Janeiro de 2013.

MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE DE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

- Sistema Métrico Decimal;
- Razão;
- Proporção;
- Divisão Proporcional;
- Regra de Três (simples e composta);
- Porcentagem;
- Equações do 1º Grau e Problemas;
- Equações do 2º Grau e Problemas;
- Produtos Notáveis;
- Fatoração Algébrica;
- Áreas de Figuras Planas;
- Progressões Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Análise Combinatória;
- Probabilidade;
- Números naturais e operações; números reais;

✓ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio

PORTUGUÊS – ENSINO MÉDIO

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE DE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

- Compreensão e interpretação de textos;
- Gênero Textual;
- Coesão e Coerência;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Crase;
- Classes de palavras e suas flexões;
- Emprego dos tempos, modos e vozes verbais;
- Sintaxe: frase, oração e período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



Criando caminhos...

Desenvolvendo oportunidades...

- Termos essenciais e integrantes da oração;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Pontuação;
- Significação das palavras;
- Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.

✓ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001

MATEMÁTICA – ENSINO SUPERIOR

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE DE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

- Sistema Métrico Decimal;
- Razão;
- Proporção;
- Divisão Proporcional;
- Regra de Três (simples e composta);
- Porcentagem;
- Equações do 1º Grau e Problemas;
- Equações do 2º Grau e Problemas;
- Produtos Notáveis;
- Fatoração Algébrica;
- Áreas de Figuras Planas;
- Progressões Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Análise Combinatória;
- Probabilidade;
- Números naturais e operações; números reais;

✓ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio.

LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO SUPERIOR

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE DE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

- Compreensão e interpretação de textos;
- Gênero Textual;
- Coesão e Coerência;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Crase;
- Classes de palavras e suas flexões;
- Emprego dos tempos, modos e vozes verbais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

- Sintaxe: frase, oração e período;
- Termos essenciais e integrantes da oração;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Pontuação;
- Significação das palavras;
- Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.

✓ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

BECHARA, E. *Gramática escolar da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CEGALLA, D.P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005.

CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001.

- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortografia vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE DE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Aspectos do mundo contemporâneo e suas relações;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do mundo;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Mundo contemporâneo: cultura internacional;
- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.

ATUALIDADES

Questões relacionadas aos acontecimentos recentes, veiculados na grande mídia e mídias locais, associados às áreas listadas abaixo:

- Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais;
- Educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança e saúde;
- Desenvolvimento sustentável e meio ambiente;
- Cultura: artes, literatura;
- Sociedade: etnia, gênero;
- Conhecimentos sobre a cidade de Paraty - RJ –

(Sugestão bibliográfica: Site da Prefeitura Municipal de Paraty – RJ e sites de notícias oficiais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE DE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

- Compreensão de texto;
- Sinônimos e Antônimos;
- Ortografia;
- Plural e gênero dos substantivos e adjetivos;
- Uso dos pronomes pessoais;
- Uso de verbos e tempos verbais;
- Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

✓ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

Livros didáticos de língua portuguesa do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE DE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

- Leitura e representação de numerais;
- O número em diferentes situações;
- Sequência numérica, antecessor e sucessor;
- Par e ímpar;
- Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Conceito de metade, dobro e triplo;
- Resolução de problemas por meio das operações
- Conceitos de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve;
- Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

✓ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

Livros didáticos de matemática do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

- ✓ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.
- ✓ Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- ✓ Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
- ✓ Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.
- ✓ Carta para o Terceiro Milênio.
- ✓ Declaração de Salamanca.
- ✓ Convenção da Guatemala.
- ✓ Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.
- ✓ Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

- ✓ *FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.*
- ✓ *PERRENOUD, Philippe, Dez novas competências para ensinar. Artes Médicas, 2000.*
- ✓ *ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.*
- ✓ *MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.*
- ✓ *RIOS, Teresinha Azeredo. A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo. Série Idéias no. 08, SP, FDE, pág 37-43. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p037-043_c.pdf*
- ✓ *VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Os desafios da indisciplina em sala de aula e na escola. Série Idéias n. 28, São Paulo: FDE, 1997. p. 227-252. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_28_p227-252_c.pdf*
- ✓ *HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Serie Idéias no. 22, SP, FDE, pág 51-59. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf*
- ✓ *CASTRO, Amélia Domingues de. A trajetória histórica da didática. Série Idéias n. 11, São Paulo: FDE, 1991. p. 15-25. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_11_p015-025_c.pdf*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- Humaniza SUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e hipertensão arterial sistêmica; pericárdio; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doenças pulmonares obstrutivas; asma brônquica; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional e doença intersticial e infiltrativa. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal secundária a hipertensão e diabetes; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; verminoses, doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas de notificação compulsória e demais doenças causadas por agentes bacterianos, virais, fúngicos e protozoários. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cérebro vasculares; cefaléias; avaliação das síncope; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Erupções eczematosas. Erupções eritemato-escamosas. Erupções eritemato-purpúricas. Erupções papulo-pruriginosas. Erupções vésico-bolhosas. Afecções ulcerosas de membros inferiores. Acne e erupções acneiformes. Lúpus eritematoso. Dermatomiosite e esclerodermia: quadro clínico; diagnóstico e tratamento. Vasculites. Piodermites. Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Micose superficiais. Paracocidiodomicose e outras micoses profundas. Dermatoviroses. Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zoonosaras. Erupções por drogas e toxinas. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções congênitas e hereditárias. Ictiose; epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, urticária pigmentosa, neurofibromatose, doença de Hailey-Hailey, moléstia de Darier, incontinência pigmentar.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; Transferência de Paciente; Atestado Médico, Fraturas e luxações: membro superior e inferior. Doenças osteometabólica (distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo). Paralisia cerebral. Mielomeningocele. Doenças musculares. Osteomielites e Piorrites. Tumores Ósseos benignos e malignos. Artrite reumatóide juvenil e do adulto. Osteoartrose. Osteocondrites.

MÉDICO PEDIATRA

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.

- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactente, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativo e passivo; distúrbio cardio-circulatório: reanimação cardiorespiratória, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, arritmias; distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, corpo estranho, asma, bronquite, pneumopatias agudas e derrames pleurais, insuficiência respiratória aguda; distúrbios metabólicos e endócrinos: desidratação aguda, diabetes mellitus, hipoglicemia, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra-renal; urgências do sistema nervoso central: cefaléia, meningites, encefalites, convulsões, coma, morte encefálica, alterações comportamentais e estados confusionais agudos; distúrbios genito-urinários: dor pélvica, infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítica-urêmica, glomerulopatias, síndrome nefrótica; distúrbios onco-hematológicos: crise falcêmica, anemias carências, leucemias, síndromes hemorrágicas; urgências gastrointestinais: dor abdominal aguda e recorrente, diarreia aguda, vômitos, icterícia, patologias do fígado e das vias biliares, hemorragias digestivas altas e baixas, gastrite, úlcera perforada, obstrução intestinal, hepatites virais; doenças infecto-contagiosas: Aids, infecções comuns da infância, sepsis, tuberculose, viroses; urgências oftalmológicas: conjuntivite aguda, corpo estranho, hordéolo, trauma; urgências em saúde mental: crianças vitimizadas, alterações de nível de consciência; urgências Traumáticas: sutura de ferimentos e drenagem de abscessos poli traumatizados, choque e hemorragias, trauma raquimedular, trauma crânio-encefalico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de face, trauma de extremidades, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, intoxicações exógenas e envenenamentos; manejo de equipamentos, soluções e medicamentos: cardioversor, respirador, monitor, oxímetro, bomba de infusão, material de imobilização e remoção;

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde

- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.

- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.

- Humaniza SUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.

- Constituição Federal (artigos 196 a 200)

- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)

- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)

- Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)

- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.

- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.

- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



Anatomia, Fisiologia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular. Cardiologia Preventiva; Avaliação propedêutica do paciente; Métodos Diagnósticos: Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Ressonância Magnética, Cardiopatias Congênitas Cianóticas e Acianótica: Diagnóstico e Tratamento. Hipertensão Arterial. Doença Coronariana. Doença Reumática.

Valvulopatias: Diagnóstico e Tratamento. Miocardiopatias: Diagnóstico e Tratamento. Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Doença de Chagas. Morte Súbita; Parada Cardiovascular; Arritmias Cardíacas: Diagnóstico e Tratamento. Marca passos Artificiais.

Ressuscitação Cardiopulmonar; Síncope; Endocardite Infecçiosa. Hipertensão Pulmonar. Síncope.

Doenças do Pericárdio. Doença da Aorta. Embolia Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular Aterosclerótica; Hipertensão arterial sistêmica; Miocardiopatias; Pericardites;

Valvulopatias; Cardiopatias Congênitas; Doença Cardiovascular em Populações Especiais – Idosos, Gestantes e Mulheres. Programa Nacional de Atenção a Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus.

Terapia intensiva cardiológica neonatal. Bases para a indicação do tratamento cirúrgico em cardiologia pediátrica e cardiopatias congênitas. Pós-operatório imediato e tardio em cardiologia pediátrica e cardiopatias congênitas. Cardiomiopatias na infância e adolescência. Aspectos respiratórios e hematológicos de interesse em cardiologia pediátrica e cardiopatias congênitas.

Cardiologia preventiva na infância e adolescência.

MÉDICO UROLOGISTA

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde

- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.

- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.

- Humaniza SUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.

- Constituição Federal (artigos 196 a 200)

- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)

- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)

- Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)

- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.

- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.

- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutica urológica. Litiase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; prevenção e diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho genitourinário. Tuberculose do aparelho genitourinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho genitourinário. Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade. Cirurgias do aparelho genitourinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal. Tratamento clínico e cirúrgico da incontinência urinária. Tratamento clínico da insuficiência renal. Fisiopatologia da obstrução Urinária. Infecção do trato genitourinário. Hiperplasia nodular da próstata. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- Humaniza SUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10. 424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Semiologia e Propedêutica em Otorrinolaringologia, Estomatites, Patologias Inflamatórias da Faringe, Rinopatias Agudas e Crônicas, Sinusopatias Agudas e Crônicas, O Paciente Respirador Oral, Otopatias Externas e Médias, Otopatias internas, Avaliação do Paciente com Surdez, Vertigem e Doenças do Labirinto, Patologias da Laringe, Tumores em ORL, Cérvico-Facial, Massas Cervicais.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Ética profissional e responsabilidade. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de Ética Médica. Noções elementares da anatomia do globo ocular. Anomalias congênitas do globo ocular. Exame clínico oftalmológico. Risco cirúrgico, controle per e pós-operatórios. Exames complementares básicos em cirurgia. Antibioticoterapia, drogas antivirais de aplicação oftalmológica. Traqueostomia, drenagens, curativos, bandagens. Doenças das pálpebras, doenças das vias lacrimais. Conjuntivites agudas e crônicas. Úlcera corneana. Iridociclites agudas e crônicas, doenças da pupila. Glaucoma. Doenças do cristalino, cataratas. Vícios de refração. Alterações motoras dos músculos intrínsecos e extrínsecos do globo ocular. Tumores intraoculares. Traumatismos oculares. Doenças do nervo óptico, doenças da retina. Repercussões oculares das doenças sistêmicas, síndrome de imunodeficiência adquirida, colagenoses, doenças infecciosas granulomatosas, leucemia e linfoma, diabetes mellitus, doença cardiovascular hipertensiva, endocardite bacteriana.

MÉDICO ESF

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública. Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF. Diretrizes Operacionais do P.A.C.S. Medicina Social e Preventiva. Bibliografia e sugestões de site para estudo do conteúdo: www.saude.gov.br; Harrison – Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill – 16ª ed.)

MÉDICO ODONTÓLOGO

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Ética Profissional e Legislação. Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco-regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina polpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Ética em odontologia. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Normas de desinfecção e esterilização. Ética profissional.

Sistema único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. PORTARIA 2488 DE 21/10/2011. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996.. Emenda Constitucional n.º 29/2000.

PSICÓLOGO

Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde - Cartilha "Entendendo o SUS" – Ministério da Saúde. - O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. - Humaniza SUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004. Conhecimentos Específicos - O papel do psicólogo na área social, Os fenômenos psicológicos no processo avaliativo, Psicodiagnósticos, Psicopatologia, Processos Básicos do Desenvolvimento Humano, Exame Mental, Cursos das Enfermidades Mentais, Principais Síndromes. Transtornos e Tratamento psiquiátrico, Abordagens Psicoterápicas, Afetividade, (Normal e Patológica), Personalidade e Identidade, Saúde Mental. Psicologia Institucional e o Processo Grupal. O desenvolvimento emocional, social e intelectual da criança, adolescente e do adulto. Processo de Triagem Psicológica: início, desenvolvimento e finalização; 2. Acolhimento, contrato terapêutico, comportamento ético no atendimento psicoterápico; 3. Código de Ética do Psicólogo; Eficiência, eficácia e efetividade no atendimento psicológico; Modalidades de Atendimento: individual, infantil, casal e grupos; Orientação e acompanhamento terapêutico; Processo de avaliação psicológica e suas partes constitutivas; Procedimentos de entrevista, Tipos de entrevistas psicológicas; Técnicas de observação, utilização de testes psicológicos e manuais de tratamento na área de transtornos psicológicos; Relação terapêutica; Trabalho em equipe multiprofissional; Utilização de técnicas psicoterápicas; Práticas clínicas e limites ambientais do trabalho em clínica-escola de Psicologia; Supervisão em clínica psicoterápica; Treinamento assertivo e pesquisa em psicologia clínica.

ASSISTENTE SOCIAL

Ambiente de atuação do assistente social; Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional: Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

comunitários. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento: Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais: Relação Estado / Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOA). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social: Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e aguarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação. Balanço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologia aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a instituição e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social; saúde, habitação, criança/adolescente, trabalho, assistência pública. O Serviço Social na Instituição: característica e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção burocrática. O Serviço Social e a administração de benefícios. ABRAHÃO, J. et al. Introdução à ergonomia: da prática à teoria. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2009. 240 p. ANTUNES, R. Dimensão da Precarização Estrutural. In: _____ DRUCK, G.; FRANCO, T. A Perda da Razão Social do Trabalho. São Paulo: Editora Bomtempo, 2007. ASSUNÇÃO, A.A.; VILELA, L.V.O. Lesões por Esforços Repetitivos – O campo da Saúde do Trabalhador e o Papel dos Profissionais de Saúde na Atenção à Saúde dos Trabalhadores. IN: _____ Doenças Relacionadas ao Trabalho – Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde, 2001. BRASIL, Ministério da Saúde. 3º Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador: 3º CNST: “trabalhar sim! Adoecer, não!”: coletânea de textos / Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social. Brasília: Ministério da Saúde, 2005, 214p. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012, institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. DI NUBILA, Heloisa Brunow Ventura. Uma introdução à CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 35, p. 122-123, 2010. GUÉRIN, F. et al. Compreender o trabalho para transformá-lo. A prática da Ergonomia. 2a ed. São Paulo: Edgard Blücher – Fundação Vanzolini, 2001. LAURELL, A.C; NORIEGA, M. Processo de Produção e Saúde. São Paulo: Hucitec, 1989. LIMA, Monica Angelim Gomes de; ANDRADE, A. G. M.; BULCAO, C. M. A.; MOTA, E. M. C.; BRITO, F.; PERALTA, R. C.; NEVES, Robson; FREITAS MCF ; SÁ, Sylvia ; PORTO, L. . Programa de Reabilitação de Trabalhadores com LER/DORT CESAT/BAHIA: ativador de mudanças na saúde do trabalhador. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 35, p. 112-121, 2010. MACHADO, JORGE M. H.; PORTO, MARCELO, F. S. Promoção da saúde e intersectoralidade: a experiência da vigilância em saúde do Trabalhador na construção de redes. Rio de Janeiro: Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 12. n.3. jul/set, 2003, p. 121-130.

PROCURADOR

1 - Direito Administrativo: a) Administração Pública: conceito, órgãos da Administração, hierarquia. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. b) Administração Indireta: conceito, Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, Fundações. c) Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação, concessão, permissão, autorização. Privatização. d) Atos Administrativos: noção, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Discricionariedade e vinculação, desvio do Poder. Poder de Polícia. e) Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. f) Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. g) Bens Públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso, alienação. h) Servidor Público: agentes públicos, cargos, empregos, regime jurídico, servidor na Constituição, remuneração e Lei nº 10.261/68. i) Agentes Públicos: conceito, categoria. j) Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade dos Agentes Públicos. l) Tarifas e Preços Públicos. Orçamento. Ref. Legislação Nacional

2 Direito Constitucional: a) Constituição: conceito e conteúdo, princípios fundamentais do Direito Constitucional. b) Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades, direito de ação, devido processo legal, habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, ação popular, mandado de injunção, habeas - data e ação civil pública. c) Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. d) Município: organização, competência e fiscalização. Intervenção no Município. e) Separação de poderes, delegação. f) Poder Legislativo: composição e atribuições. g) Processo Legislativo; Poder Executivo: composição e atribuições; Poder Judiciário: composição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

atribuições. h) Funções essenciais à Administração da Justiça: o Ministério Público e a Advocacia. i) Princípios Constitucionais do Orçamento. Bases e Valores da Ordem Econômica e Social. Função dos Tribunais de Contas. Da Ordem Econômica e Financeira. j) Reforma Administrativa: Emenda Constitucional nº 19. l) Constituição do Estado de Rio de Janeiro : Dos Fundamentos do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Organização do Estado. Dos Municípios e Regiões. Da Tributação, das Finanças e dos Orçamentos. Da Ordem Econômica. Da Ordem Social. Disposições Constitucionais Gerais. Ref. Legislação Nacional

3 Direito Processual Civil: a) Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. b) Formação, Suspensão e Extinção do Processo. c) Atos Processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. d) Procedimento Ordinário, Sumaríssimo e Especial. e) Petição Inicial. Resposta do Réu. Revelia. Intervenção de Terceiros. Litisconsórcio e Assistência. f) Julgamento conforme o estado do Processo. g) Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. h) Audiência. Sentença e Coisa Julgada. i) Recursos: noções gerais, sistema, espécies. j) Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução. Embargos do Devedor. Do Processo Cautelar. l) Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação Declaratória Incidental. Mandado de Injunção (habeas - data). Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ref. Legislação Nacional

4 Direito Civil: a) Introdução ao Código Civil. b) Das pessoas. c) Ato Jurídico. d) Bens. Ref. Legislação Nacional

5 Direito Tributário: a) Definição e conteúdo do Direito Tributário: Noção de tributo e suas espécies: imposto, taxa e contribuições. Fontes do Direito Tributário, Fontes Primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas. Fontes Secundárias: decretos regulamentares, normas regulamentares (Artigo 100 do CTM). b) O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro: Princípios Constitucionais Tributários. Competências Tributárias. Discriminação e Receitas Tributárias. c) O fato gerador de Obrigação Tributária. d) Imunidade, Isenção e Anistia. e) Tributos Estaduais. Ref. Legislação Nacional

6 Direito Previdenciário: a) Constituição: Emenda Constitucional nº 20, com enfoque nas áreas de funcionalismo público e trabalhadores. b) Benefícios Previdenciários. Ref. Legislação Nacional.

BIBLIOTECÁRIO

1. Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios e evolução e relações com outras ciências. 2. A biblioteca no contexto acadêmico: conceito e funções, missão, estrutura organizacional e operacional. Planejamento, gestão, organização, controle e avaliação. Projetos, relatórios, manuais de serviço e procedimento. Princípios, métodos e processos de qualidade aplicados à gestão da biblioteca e seus serviços. Comunicação: produtos de divulgação. Marketing em unidades de informação. Ambiente tecnológico: tecnologias da informação aplicadas à gestão de acervos bibliográfico e documental. Sistemas eletrônicos de empréstimo de documentos e preparo do documento para empréstimo. Usuário: caracterização, políticas e processos de inserção no ambiente informacional; capacitação e desenvolvimento de competência informacional do usuário. O profissional bibliotecário, regulamentação do exercício profissional e a ética profissional. Meios e processos de comunicação científica. Ação cultural. Direitos autorais. 3. Desenvolvimento de coleção: recursos impressos e eletrônicos. Políticas de seleção, aquisição e avaliação de coleções. Conservação e preservação de documentos. Sistemas de Segurança do acervo. 4. Representação descritiva do documento: Princípios de Catalogação, Catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. 5. Indexação: conceitos e mecanismos básicos, características, linguagens, descritores, metadados; resumo: tipos, redação e funções; serviço de recuperação da informação. 6. Formação e desenvolvimento de coleções: políticas de seleção, aquisição e descarte (procedimentos) 7. Serviço de referências: conceito e técnicas, bibliotecário de referência (características e atribuições), usuários reais e potenciais (processo de negociação); disseminação seletiva da Informação (DSI).

BIÓLOGO

1) Biodiversidade: Avaliação de impactos ambientais; Valoração de danos ambientais; Legislação ambiental; Economia ambiental; Política ambiental e desenvolvimento sustentável; Gestão ambiental; Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo; Conservação de recursos naturais; Ecologia de populações; Manejo de fauna; Taxonomia vegetal; Anatomia vegetal; Biogeografia; Avaliação de Impacto Ambiental; Controle biológico de pragas e doenças; Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos; Fitopatologia; Inventário e avaliação do patrimônio natural. Monitoramento ambiental; Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos; Ecotoxicologia; Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. 2) Bioquímica básica e biomoléculas; Metabolismo e regulação da utilização de energia; Proteínas e enzimas; Técnica de PCR; Comunicação e regulação geral do organismo. 3) Biotecnologia vegetal; Biotecnologia animal; Biotecnologia microbiana e fermentações; Macromoléculas informacionais. 4) Entidades biológicas; sistemática: sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

biológico tempo; espaço e forma; sistemas biológicos; seleção natural. Adaptação. 5) Biogeografia. Registro fóssil; cronofilia. 6) Análise Filogenética; origem da vida; protistas; fungos; plantas. Grandes extinções e grandes radiações. 7) Evolução Humana.

ARQUITETO

Legislação - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE Paraty_RJ Código de Obras e Posturas do Município de Paraty –RJ
Conhecimentos Específicos - Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Obras de Arte no sistema rodoviário. Metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projeto e adequação dos espaços visando a utilização pelo deficiente físico – NBR 9050. Topografia. Materiais e técnicas de construção. Noções de resistência dos materiais, mecânica dos solos e estrutura. Orçamento de obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. Licitações e contratos administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Conhecimento de código de obras. Patologia das edificações. Desenho em AutoCAD 14: menus, comandos, aplicações.

ENGENHEIRO CIVIL

Legislação - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARATY_RJ Código de Obras e Posturas do Município de Paraty –RJ - LEI
Conhecimentos Específicos - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Aglomerantes, cal, gesso, cimento, agregados; Concretos, propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade; Aços para concreto armado: Classificação; Materiais cerâmicos para construção civil; Estruturas de concreto armado, formas de madeira e metálicas, produção e lançamento do concreto, Cura e adensamento, desforma. Normas brasileiras. ARGAMASSAS: Classificação, propriedades essenciais, principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas, principais patologias. REVESTIMENTOS CERÂMICOS: tipos, classificação, cortes, assentamento, juntas de dilatação, movimentação e dessolidarização. PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo; análise PERT/CPM. ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Demanda e consumo de água; Estimativa de vazões; Captação, adução, reservação, estações elevatórias e distribuição de água; Qualidade da água e padrão de potabilidade; Princípios do tratamento de água. ESGOTAMENTO SANITÁRIO: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos; rede coletora; qualidade da água e padrões de lançamento; princípios do tratamento de esgotos. DRENAGEM PLUVIAL: Estimativa de contribuições; galerias e canais. LIMPEZA PÚBLICA: Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Compostagem; Aterro sanitário e controlado; RCD. PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS: água fria, esgotos sanitários, águas pluviais, combate a incêndio. MECÂNICA DOS SOLOS. Caracterização dos solos. Resistência ao cisalhamento, compactação, tensões e deformações, compressibilidade e adensamento, estabilidade de taludes e encostas, empuxos de terra, drenagem. Fundações diretas e profundas. Tipos e características das fundações. Estruturas de contenção. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Dimensionamento de elementos estruturais de concreto armado, de aço e de madeira. TEORIA DAS ESTRUTURAS: Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização; Estruturas isostáticas planas e espaciais; Princípio dos Trabalhos Virtuais; Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas; Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças; Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos; Aplicações nas estruturas de concreto, aço e madeira. SISTEMA VIÁRIO: noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; Pavimentação de vias: tipos de vias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais.

FARMACÊUTICO

Políticas Médicas - CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde - Cartilha “Entendendo o SUS” – Ministério da Saúde. - O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. - Humaniza SUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004. Conhecimentos Específicos - Princípio de qualidade no atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho.

CONTADOR

Lei Orgânica do Município Contabilidade Geral: Contabilidade: Princípios Fundamentais, Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Demonstrações Contábeis. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Contabilidade Pública: Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Classificação Institucional e Funcional-Programática. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei Complementar no 101/2000. Resolução nº. 750 do Conselho Federal de Contabilidade. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceitualização e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Resolução nº1111/07 do Conselho Federal de Contabilidade. Contabilidade Pública: origem, conceito, campo de aplicação e legislação, Lei no.4.320/64. Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Orçamento: origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade, Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei no 4.320/64; Lei no 8.666; Lei Complementar no 101/00.

PROFESSOR 2º SEGUIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A língua escrita numa perspectiva construtivista; A leitura infantil; A criança enquanto ser em transformação; A criança, a família e a escola; Acolhimento das diferentes culturas, valores e crenças; Estabelecimento de canais de comunicação; Inclusão da família no trabalho educativo; O construtivismo nas diversas áreas do conhecimento.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª. a 4ª. Séries do Ensino Fundamental – volumes: do 1 ao 10.2.* Brasília; MEC, 1997

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade.* Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental. *Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade*. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.

Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental – volumes: do 1 ao 10.5. Brasília; MEC, 1998

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FaE/CEALE, 2009.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª A 4ª SÉRIE) – VOLUME 7 - EDUCAÇÃO FÍSICA

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (5ª A 8ª SÉRIES) - VOLUME 8 - EDUCAÇÃO FÍSICA

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – VOL. 01 AO 03;

A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar.

Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.

Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; avaliação desempenho; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Jogos Cooperativos - Uma pedagogia para o esporte: Origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio educativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A educação física no projeto político pedagógico. O esporte na escola: A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: Individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida.

Algumas bibliografias sugeridas:

BETTI, Mauro. Educação Física e Sociedade: A Educação Física na Escola Brasileira. São Paulo: Hucitec,

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. 3 ed. Santos: Projeto Cooperação, 2006.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. 6 ed. São Paulo: Projeto Cooperação, 2001.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 8 ed. São Paulo: Papyrus, 2003.

CONFED. Código de Ética Profissional.

DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13 ed. São Paulo: Papyrus, 2010.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na Escola: Questões e Reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 2003.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. 5 ed. São Paulo: Scipione, 2010. (Pensamento e em Sala de Aula).

FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2010.

GALHARDO, Jorge Sérgio Perez. Educação Física escolar: do berçário ao Ensino Médio. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. 3 ed. São Paulo: Phorte, 2005.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora: A psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artmed, 1987
- MARCO, Ademir de. Educação Física: cultura e sociedade. 3 ed. São Paulo: Papirus, 2009.
- MARCO, Ademir de. Pensando a educação motora. São Paulo: Papirus, 1995.
- MARQUES, Isabel A. Dançando na escola. São Paulo: Cortez, 2003.
- MARTINS, A. S. Educação Física Escolar: Novas Tendências. Revista Mineira de Educação Física, Viçosa, v. 10, n. 1, p. 171-194, 2002.
- NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. A tematização das lutas na educação física escolar: restrições e possibilidades. Revista Movimento, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, 2007.
- PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- POIT, Davi Rodrigues. Organização de eventos desportivos. 4 ed. São Paulo: Phorte, 2005.
- SCARPATO, Marta (org). Educação Física: Como Planejar as Aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007.
- SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 2009.
- STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.
- TANI, Go et al. Educação física escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP, 2006.
- TOIGO, Adriana Marques; VALENTINI, Nadia Cristina. Ensinando Educação Física nas séries iniciais: desafios e estratégias. 2 ed. Canoas: Salles, 2006.
- WINNICK, Joseph P. Educação física e esportes adaptados. Tradução de Fernando Augusto Lopes. 3 ed. Barueri: Manole, 2004.

AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (BILINGUE)

Conhecimentos Gerais sobre o Município: A História de Paraty – Povoado, Vila, Entreposto – Apogeu e Crise Econômica no Século XIX – O Ciclo do Café – O Papel do Turismo – Recursos Ecológicos – Localização Geográfica – Heranças Indígenas.

Inglês – Compreensão e análise de Textos modernos; artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e Pronomes possessivos interrogativos, Verbos (tempos, formas e modos; regulares e irregulares, modais, formas: afirmativa, negativa e interrogativa); Phrasal Verbs (mais usados); Números.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

MARQUES, Amadeu – Inglês série Brasil – ensino Médio, volume único – Ática Editora, 2004.

FERRARI, Mariza RUBIN, Sarah – Inglês de olho no mundo do trabalho – volume único para o ensino médio, Scipione Editora, 2004

FARRARI, Mariza RUBIN, Sarah – Inglês para o ensino médio – volume único, Scipione Editora, 2002

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Conhecimento de Legislação Ambiental - Legislação Federal.

Legislação Estadual. Legislação Municipal. Conhecimentos da área de competência dos principais órgãos ambientais – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Fundação Instituto Estadual de Floresta – IEF. Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA.

Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas – SERLA. Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Delegacia Móvel do Meio Ambiente DMMA. Batalhão de Polícia Florestal e Meio Ambiente – BPFMA. Departamento de Recursos Minerais – DRM. Conhecimento das Unidades de Conservação – Importância das Unidades de Conservação. Definição de áreas de Preservação Permanente.

Definição de Parques Estaduais. Conhecimentos de Educação Ambiental.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Legislação Básica Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



Constituição Federal Título VIII, Cap. VI, art225.

Lei 4771/65 Institui novo Código Florestal, Lei 4778/65 Dispõe sobre obrigatoriedade de serem ouvidas as autoridades florestais na aprovação de loteamentos para venda de terrenos em prestações.

Lei 5197/67 Dispõe sobre a proteção a Fauna

Lei 6803/80 Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.

Lei 6902/81 Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.

Lei 6938/81 Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente

Lei 7653/88 Altera os art. 18, 27, 33, e 34 da Lei 5197/67 e dá outras providências.

Lei 7679/88 Dispõe sobre a pesca predatória

Lei 7735/89 Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.

Lei 7754/89 Estabelece medidas para proteção de florestas nas nascentes dos rios

Lei 7802/89 Dispõe sobre o uso de agrotóxicos

Lei 7803/89 Altera a Lei 4771/65 e revoga as Leis 6535/78 e 7511/86

Lei 7804/89 Altera as Leis 6938/81, 7735/89, 6803/80 e 6902/80

Lei 9433/97 Institui a Política Nacional d Recursos Hídricos

Lei 9605/98 Dispõe sobre crimes Ambientais

Lei 9795/99 Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental

Lei 9966/00 Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional.

Lei 9984/00 dispõe sobre a criação da ANA- Agência Nacional de Águas

Lei 9985/00 Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

Decreto-lei nº1413/75 Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais.

Decreto nº 98816/90 Regulamenta a Lei 7802/89

Decreto nº 99274/90 Regulamenta a Lei 6902 e a Lei 6938.

Decreto 750/93 Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração de mata atlântica, e dá outras providências.

Decreto 3420/00 Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas

Resolução CONAMA 01/86 Estabelece definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e Implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Resolução CONAMA nº04/85 Estabelece reservas ecológicas

Resolução CONAMA 06/94 Define parâmetros para os estágios de regeneração da Mata Atlântica

Resolução CONAMA 13/90 Estabelece normas referentes ao entorno das Unidades de Conservação.

FISCAL DE OBRAS

Materiais de Construção Civil. - Tecnologia da Construção Civil.- Sistemas construtivos convencionais e otimizados.- Saneamento Básico.- Poluição hídrica. - Contaminação do ar e do solo. - Resíduos sólidos. - Instalações prediais de água e esgoto. - Unidades de medida e conversão de unidades. - Saúde

Pública e Meio Ambiente. - Os impactos ambientais, a poluição e contaminação, as doenças relacionadas com a falta de saneamento, os aspectos epidemiológicos, indicadores de saúde. - Conceitos de ambiente, saúde e doença. - Manutenção predial- Planejamento e gerenciamento de obras. Normas e Legislação. - Ecologia e poluição ambiental. - Consciência ecológica. - Resoluções CONAMA e ANVISA e Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. - Código de Obras do Município de Paraty - RJ - Código de Posturas do Município de Paraty – RJ.

Lei Orgânica de Paraty. http://www.paraty.rj.gov.br/camaraparaty/docs/lei_organica.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

JARDINEIRO

I – Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fitossanitários à plantação; II - executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local; III - conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas e procedendo a limpeza das mesmas; IV - manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação; V - providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas; VI - efetuar a conservação das estufas de plantas. VII - fazer cercas vivas e conservá-las; VIII – realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho; IX – operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específico de jardinagem; X - zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; XI - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; XII - executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; XIII - conservar e manter os jardins municipais, respeitando orientação superior; XIV- guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MERENDEIRA

Responsabilizar-se pelas atividades relativas ao armazenamento, controle, preparo, porcionamento e oferta do alimento preparado para atendimento dos alunos, bem como, higienizar alimentos, utensílios, equipamentos, áreas de manipulação e armazenamento de alimentos. Do recebimento, armazenamento e controle dos alimentos: a) Elaborar requisição de gêneros utilizados e solicitar o gás em tempo hábil, de acordo com instruções do Departamento de Alimentação Escolar. b) No recebimento verificar as condições, atentando-se para a qualidade e quantidade dos produtos destinados à Alimentação Escolar. c) Realizar controle de consumo e estoque diário atentando-se para a validade dos produtos armazenados dentro da Unidade Escolar. d) Verificar, a partir de orientações do profissional da área de Nutrição, a possibilidade do aproveitamento integral dos alimentos, através da utilização de partes não convencionais (cascas, talos, folhas e sementes). e) Preencher o mapa de controle mensal de estoque, mantendo registro na Unidade Escolar. f) Comunicar a Divisão de Nutrição do Departamento de Alimentação Escolar caso haja dúvidas quanto à qualidade higiênico sanitária dos produtos. Do preparo e distribuição dos alimentos: a) Seguir o cardápio recebido pelo Departamento de Alimentação Escolar. b) Organizar e verificar as condições dos utensílios e todo o material necessário à adequada preparação e distribuição da alimentação escolar. c) Examinar as condições, pesar e anotar os gêneros que serão utilizados. d) Seguir as normas do Manual de Boas Práticas. e) Preparar o alimento de acordo com o cardápio e receita de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos e na temperatura adequada. f) Porcionar a merenda na quantidade adequada para cada faixa etária, oferecendo todos os alimentos que compõe o cardápio, contribuindo para a formação de bons hábitos alimentares. Dos procedimentos e cuidados de higienização e limpeza dos utensílios e ambientes destinados à preparação e armazenagem dos gêneros alimentícios: a) Realizar limpeza, higienização, manutenção diária de todos os utensílios, equipamentos e superfícies que entram em contato com o alimento na área de manipulação, para que estejam livres de qualquer tipo de contaminação. b) Manter hábitos de higiene pessoal no ambiente de trabalho, seguindo as determinações do Manual de Boas Práticas. c) Zelar pela guarda, conservação e limpeza de materiais e equipamentos de trabalho, atentando-se para a necessidade de manutenção. d) Atentar para o não acesso de crianças ou outras pessoas na área da cozinha

SERVENTE GERAL

Realizar trabalhos específicos para a conservação, limpeza, higienização e manutenção dos locais de trabalho, utilizando procedimentos e materiais adequados para a atividade, objetivando um ambiente seguro à saúde e ao bom andamento dos serviços; Executar trabalhos de limpeza em ambientes externos da cidade, como praças, parques, ruas entre outros, inclusive após a realização de eventos específicos; Executar trabalho de limpeza em ambientes internos como escritórios, banheiros e salas de trabalho, bem como nas Bibliotecas da cidade, limpando livros e estantes que compõe o seu acervo; Executar trabalhos de limpeza e organização de salas de aula, como também, em todo ambiente escolar, pátios, banheiros, etc.; Informar a chefia imediata sobre irregularidades encontradas, falta ou inadequação de materiais e equipamentos de uso específicos de trabalho e demais locais que se responsabiliza pela manutenção; Auxiliar na manutenção de equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

públicos, com supervisão de um profissional habilitado; Executar outras tarefas a fins e correlatas nas diversas áreas sob designação da chefia imediata.

PEDREIRO

Estudar as plantas, projetos ou outro documento técnico para selecionar o material e estabelecer as operações a executar. Executar o serviço de construção ou manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais, mediante plantas ou outras especificações, construindo alicerces, assentando tijolos, pedras, lajotas, cerâmicas e outros, efetuando manutenção corretiva ou preventiva de pedras, calçadas, muro ou outro tipo de edificação. Construir base de concreto ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar as instalações elétricas e hidráulicas. Dosar e misturar cimento, areia, pedra e água para obter a argamassa, se necessário. Executar revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalização de água, pisos, paredes, lajes etc. Efetuar o assentamento de batentes, portas, janelas, utilizando instrumentos pertinentes ao ofício, de acordo com as especificações de projeto e ordens de serviço. Executar serviços de assentamento de azulejos, cerâmicas, aparelhos sanitários e outros de caráter de acabamento. Executar serviços de colocação de telhas e acabamento externo da obra. Controlar o nível do prumo das obras em geral. Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (RESOLUÇÃO 168)

Dirigir automóveis, obedecendo ao Código Brasileiro de Trânsito, seguindo itinerário determinados e programas estabelecidos; Providenciar a manutenção do veículo, observando cuidados com lubrificação, lavagem, pneus, bateria, combustível e limpeza, para garantir o perfeito funcionamento do veículo e bem estar dos usuários; Efetuar reparos de emergência durante o percurso como troca de pneus, correia e outros; Efetuar o controle diário de viagens, indicando quilometragem e nível de combustível, seguindo norma estabelecida; Responsável pela fiscalização periódica do estado dos pneumáticos e acessórios dos veículos, e atualização dos documentos do veículo, tomando providências ao encontrar irregularidades, acionando a chefia imediata; Atender a viagens internas e externas ao município; Proibido de sair em viagens externas e internas ao município sem os usuários atenderem às determinações do Código Brasileiro de Trânsito quanto à utilização do cinto de segurança, ou de efetuar paradas em locais proibidos pelo referido Código; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

Conduzir veículos de pequeno e médio porte para transporte de pessoal a serviço do Município e de pequenas cargas, obedecendo às normas de serviço e segurança, cuidando da manutenção e asseio do veículo e solicitando reparos quando necessários. Observar e cumprir com rigor, as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro. Manter absolutamente regular e em validade a carteira de habilitação para a condução de veículos.

AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (BILINGUE)

Informar e orientar turistas sobre roteiros, serviços e produtos bem como prestar informações históricas, artísticas, de entretenimento e lazer, de gastronomia e de hospedagem do destino, atendendo com cortesia, presteza, qualidade e respeito à diversidade cultural.

CUIDADOR SOCIAL

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Auxiliar e monitorar os cuidados com a moradia, devendo organizar e manter a limpeza do ambiente, realizando a limpeza e faxina interna e externa da casa abrigo, realizar a arrumação dos utensílios, camas, é responsável pela preparação de alimentos que servido as criança da casa abrigo, devendo preparar os alimentos, lavar preparar ; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência;. Apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

organização dos objetos pessoais e coletivos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso à serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Receber, acondicionar, conforme orientação da Direção, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, escritório e outros; Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade; assegurar a higiene pessoal das crianças (assistidos), realizar as atividades de lavar e passar as roupas de banho e pessoas das crianças (assistidos), Contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos indivíduos; Participar das assembleias e demais atividades grupais; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos; Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos. Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Fiscalização da TFL—Taxa de localização e funcionamento da indústria, comércio e prestadores de serviços. Fiscalizar a exibição ou distribuição de qualquer tipo de publicidade: proibir a colocação de cartazes em paredes, tapumes ou em outros locais sem a necessária licença prévia da Prefeitura; proibir a distribuição de panfletos ou prospectos em logradouros públicos sem que previamente licenciados pela Prefeitura: apurar a responsabilidade pela distribuição ou apresentação de publicidade não autorizada; aplicar aos infratores as sanções fiscais previstas na legislação vigentes. Fiscalizar o comércio ambulante, exigindo a exibição da respectiva licença autorizada; proibir a permanência de ambulante licenciados em locais não autorizados; proibir a permanência ou a circulação de ambulantes não licenciados; proceder à apreensão de mercadorias colocadas à venda sem licença; solicitar o apoio da autoridade policial, quando necessário. Para proceder à apreensão de mercadorias, proibir o funcionamento de ambulantes com uso de equipamentos em estado precário de higiene ou conservação. Proibir a exposição de mercadorias, além da soleira da porta e das faixas de empacamento quando não devidamente autorizadas. Notificar ocorrências observadas em campo. Verificar em campos denúncias recebidas, de obras ou posturas. Informar tecnicamente os processos. Manter embargos. Averiguar consentimentos de vizinhos. Desempenhar tarefas combatíveis com a função. Lacrar estabelecimentos. Fiscalizar calçadas e muros, cabendo manter permanente vigilância sobre as calçadas e muros das cidades, para atender quando obstrução não legal, intimando e/ou multando no que couber, dentro da legislação vigente.

Exercer a fiscalização geral na área de obras, verificando o cumprimento das Leis Municipais referente à execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais. Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção. Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas. Exercer a representação de construções notificando ou embargando obras sem que haja desconformidade com as Plantas aprovadas. Verificar denúncias. Executar fiscalização das inscrições fiscais em comércio inicial. Prestar informações e emitir pareceres, requerimento sobre construções ampliar pareceres, reforma e demolição de prédio. Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos. Efetuar descalcionamento de lotes. Lavrar autos de infração, comunicado à autoridade competente sobre as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas. Liberar embargo. Fiscalizar construções e comércio informal de uma forma preventiva e corretiva.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos as atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas vigentes; proceder a inspeção e apuração de irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar tarefas correlatas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins;

PROFESSOR 2º SEGMENTO (ENSINO FUNDAMENTAL)

Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos; Identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos; Identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação; Discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos; Selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes; Adotar instrumentos teóricos que promovam análise da prática educativa reflexiva; Analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação à aprendizagem dos factuais, procedimentais, atitudinais dos conceitos e princípios; Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias adotando sequências didáticas que visam objetivos educacionais princípios e finalidade de conhecimento alunos e professores; Escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos alunos, de modo a potencializar as aprendizagens; Eleger, a partir de conteúdo a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, as condições básicas, essenciais, para que possam aprendê-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdos; Identificar uma boa rotina, no que se refere a diversidade e adequação da periodicidade das atividades; Priorizar os conteúdos a serem ensinados a partir dos resultados do conjunto da classe; Relacionar modalidade de avaliação à sua finalidade; Trabalhar a partir das representações dos alunos dos erros e dos obstáculos à aprendizagem; Envolver os alunos em atividades de Pesquisa e Projetos de conhecimento; Avaliar os alunos nas diferentes situações de aprendizagem de acordo com uma abordagem formativa; Desenvolver a cooperação entre alunos e certas formas de Ensino mútuo; Organizar a classe com foco no papel e nas formas de agrupamentos; Selecionar os materiais curriculares nos Processos ensino/aprendizagem para subsidiar o desenvolvimento da Proposta metodológica docente. Outras atividades afins e próprias da docência.

BIBLIOTECÁRIO

Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIOLÓGO

Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando funções, origem, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. Coletar, conservar, identificar e classificar os diferentes espécimes. Elaborar relatórios e pareceres de sua competência. Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios e programa de ensino, pesquisa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Manter-se atualizado com as determinações e políticas governamentais para a sua área; Executar outras tarefas correlatas.

ARQUITETO

I - Supervisão, coordenação e orientação técnica; II - estudo, planejamento, projeto e especificação; III - assistência, assessoria e consultoria; IV - direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; V - elaborar e analisar processos; VI - elaboração de orçamento; VII - padronização, mensuração e controle de qualidade; VIII - execução de obra e serviço técnico; IX - fiscalização de obra e serviço técnico; X - produção técnica e especializada; XI - condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; XII - execução de instalação, montagem e reparo; XIII - operação e manutenção de equipamento e instalação; XIV - execução de desenho técnico; XV - dar pareceres em projetos; XVI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; XVII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XVIII - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XIX - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CONTADOR

Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do Município. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetar, dirigir, executar e fiscalizar a construção de moradias e loteamentos populares; Desenvolver projetos de vias públicas, sistemas de iluminação, captação e abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; Executar ou supervisionar trabalhos topográficos; dirigir e fiscalizar a construção e conservação de prédios públicos e obras complementares; Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; desenvolver estudos com materiais alternativos; Examinar projetos e proceder em vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito, executar atividades afins.

FARMACÊUTICO

Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisionar a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos. Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Aplica os conhecimentos da medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emite diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

promoção da saúde e bem estar da população; Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atende determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários pró-prios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participa de programas de vacinação orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atribuições afins.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico dermatologista: examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; realiza biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; acompanha a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO ODONTÓLOGO

Compreende as atribuições de prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca, melhorando a estética bucal; realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Oftalmologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Oftalmologia e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;

MÉDICO ORTOPEDISTA

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ortopedista: realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos; orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.); avaliar as condições físico-funcionais do paciente; preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos; garantir referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência e Otorrinolaringologia e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO PEDIATRA

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico pediatra: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; manter prontuário médico organizado e atualizado; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO UROLOGISTA

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Urologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Urologia e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;

MÉDICO ESF

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; - Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; - Verificar e atestar óbito.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuam no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



*Criando caminhos...
Desenvolvendo oportunidades...*

escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar estudos, programas, projetos e políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, bem como atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e sócio-assistencial. Planejar, coordenar e avaliar técnicas, custos e resultados de programas, projetos e serviços em políticas sociais nas diferentes áreas de atuação profissional, tais como saúde, assistência social, educação, trabalho, habitação e outras. Realizar abordagens individuais, familiares e comunitárias, visando o atendimento às necessidades básicas, defesa e acesso aos direitos, benefícios, bens e equipamentos públicos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Realizar entrevistas e atendimentos sociais, através de visitas técnicas, diagnosticando o perfil social do usuário, realizando encaminhamento a equipamentos públicos e prestando orientação social a indivíduos, grupos e à população em geral. Atuar na comunidade, identificando redes de apoio sociofamiliar e comunitário. Promover e organizar a atualização do cadastro de recursos comunitários, dados e informações referentes à sua área de atuação, identificando e articulando recursos sociais e financeiros disponíveis. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias ou grupos, em tratamento de saúde física e/ou mental, identificando, diagnosticando e analisando problemas e necessidades materiais e psíquicas, visando promover a recuperação e inclusão social. Operar na promoção, assistência, prevenção de riscos e agravos à saúde e contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social, facilitando o acesso e participação do usuário e incentivando as práticas de educação em saúde, sempre dentro de sua área de atuação. Elaborar relatórios e pareceres dos trabalhos desenvolvidos e realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria técnica em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Realizar pareceres e prestar informações sobre a matéria de Serviço Social. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUAS/SUS, bem como resoluções, normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

PROCURADOR

Compete ao Procurador: Participa de audiências em defesa do interesse municipal após discutir a tese de defesa com o corpo jurídico da Prefeitura. Representa o município nas audiências judiciais, quando necessário. Elabora pareceres sobre processos administrativos; Prestar assistência direta ao Prefeito; Elabora pareceres em relação aos processos administrativos; Responsável pela propositura das ações de Execução Fiscal e outras e acompanhar o respectivo trâmite; Redigir ou revisar redações de projetos de lei, decretos, portarias ou outros documentos de natureza jurídica; Efetuar assistência jurídica em todos os processos de qualquer natureza que esteja envolvido o município; Aprecia e encaminha para aprovação final da Secretaria Jurídica as minutas de projetos de lei, decretos, portarias ou outros documentos de natureza jurídica; Orienta a todos os órgãos do município em questões legais ou processos jurídicos. Atua diretamente na orientação jurídica dos processos licitatórios; responsável pela propositura e acompanhamento das execuções fiscais do município; Coligir informações legais, de interesse municipal; Executar outras tarefas correlatas.